

TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO - 1980 a 2026

DECRETO	DATA DO REAJUSTE	MOEDA	CATRACA	PASSE OPERÁRIO	PASSE ESCOLAR	PASSE UNIVERSITÁRIO	PASSE COMUM/ POPULAR/ SOCIAL SIMPLES/BILHETE ÚNICO COMUM	LINHAS ESPECIAIS 2.50, 3.90, 4.80, 5.80, 5.01 e 5.02	OBS.
6.295, DE 07/11/1980	09/11/1980	Cr\$	12,00						(1)
6.484, de 08/05/1981	10/05/1981	Cr\$	18,00						
6.777, de 13/11/1981	15/11/1981	Cr\$	25,00	15,00					
7.158, de 14/05/1982	16/05/1982	Cr\$	40,00	36,00	20,00				
7.159, de 17/05/1982	18/05/1982	Cr\$	30,00		15,00				(2)
7.161, de 28/05/1982	30/05/1982	Cr\$	38,00		19,00				(3)
7.490, de 26/11/1982	28/11/1982	Cr\$	50,00		25,00				(4)
7.706, de 25/02/1983	27/02/1983	Cr\$	55,00		27,50				(5)
7.760, de 27/05/1983	29/05/1983	Cr\$	75,00	45,00	37,50		75,00		
7.855, de 02/09/1983	04/09/1983	Cr\$	90,00	54,00	45,00		90,00		
7.945, de 02/12/1983	04/12/1983	Cr\$	140,00	84,00	70,00		140,00		
8.092, de 18/05/1984	20/05/1984	Cr\$	240,00	144,00	120,00		240,00		
8.199, de 06/09/1984	09/09/1984	Cr\$	260,00	144,00	130,00		260,00		
8.267, de 09/11/1984	11/11/1984	Cr\$	400,00	240,00	200,00		400,00	850,00	
8.340, de 04/01/1985	06/01/1985	Cr\$	450,00	270,00	225,00		450,00	950,00	
8.392, de 08/03/1985	10/03/1985	Cr\$	500,00	300,00	250,00		500,00	1.000,00	
8.427, de 03/05/1985	05/05/1985	Cr\$	800,00	480,00	400,00		800,00	1.600,00	
8.549, de 26/07/1985	28/07/1985	Cr\$	850,00	510,00	425,00		850,00	1.700,00	
8.589, de 06/09/1985	08/09/1985	Cr\$	900,00	540,00	450,00		900,00	1.800,00	
8.700, de 22/11/1985	24/11/1985	Cr\$	1.500,00	900,00	750,00		1.500,00	3.000,00	
9.026, de 12/12/1986	14/12/1986	Cz\$	2,50	1,50	1,25		2,50	5,00	
9.103, de 06/03/1987	08/03/1987	Cz\$	4,00	2,40	2,00		4,00	8,00	
9.152, de 08/05/1987	10/05/1987	Cz\$	7,00	4,20	3,50		7,00	14,00	
9.242, de 14/08/1987	16/08/1987	Cz\$	8,00	4,80	4,00		8,00	16,00	
9.278, de 18/09/1987	20/09/1987	Cz\$	9,00	5,40	4,50		9,00	18,00	(6)
9.316, de 23/10/1987	25/10/1987	Cz\$	10,00	6,00	5,00		10,00	20,00	(6)
9.348, de 13/11/1987	15/11/1987	Cz\$	13,00	7,80	6,50		13,00	26,00	(6)
9.405, de 08/01/1988	10/01/1988	Cz\$	17,00	10,20	8,50		17,00	34,00	(6)
9.445, de 19/02/1988	21/02/1988	Cz\$	20,00	12,00	10,00		20,00	40,00	(6)
9.484, de 08/04/1988	10/04/1988	Cz\$	25,00	15,00	12,50		25,00	50,00	(6)
9.506, de 12/05/1988	15/05/1988	Cz\$	35,00	21,00	17,50		35,00	70,00	(6)
9.534, de 17/06/1988	19/06/1988	Cz\$	40,00	24,00	20,00		40,00	80,00	(6)
9.562, de 18/07/1988	19/07/1988	Cz\$	50,00	30,00	25,00		50,00	100,00	(6)
9.598, de 19/08/1988	21/08/1988	Cz\$	60,00	36,00	30,00		60,00	120,00	
9.631, de 23/09/1988	25/09/1988	Cz\$	80,00	48,00	40,00		80,00	160,00	(7)
9.708, de 25/11/1988	27/11/1988	Cz\$	100,00	60,00	50,00		100,00	200,00	(7)
9.716, de 02/12/1988	04/12/1988	Cz\$	125,00	75,00	62,50		125,00	250,00	(7)
9.774, de 13/01/1989	15/01/1989	Cz\$	170,00	102,00	85,00		170,00	340,00	(7)
9.784, de 09/02/1989	10/02/1989	Cz\$	170,00				170,00		(8)
9.804, de 31/03/1989	01/04/1989	NCz\$	0,17				0,17		(9)
9.830, de 23/05/1989	28/05/1989	NCz\$	0,28	0,17	0,14		0,28	0,56	(7)
9.850, de 10/07/1989	11/07/1989	NCz\$	0,38	0,23	0,19		0,38		(7) e (10)

TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO - 1980 a 2026

DECRETO	DATA DO REAJUSTE	MOEDA	CATRACA	PASSE OPERÁRIO	PASSE ESCOLAR	PASSE UNIVERSITÁRIO	PASSE COMUM/ POPULAR/ SOCIAL SIMPLES/BILHETE ÚNICO COMUM	LINHAS ESPECIAIS 2.50, 3.90, 4.80, 5.80, 5.01 e 5.02	OBS.
9.858, de 14/07/1989	16/07/1989	NCz\$	0,40	0,24	0,20		0,40		(7) e (10)
9.888, de 09/18/1989	10/08/1989	NCz\$	0,50	0,30	0,25		0,50		(7) e (10)
9.899, de 18/08/1989	20/08/1989	NCz\$	0,60	0,36	0,30		0,60		(7) e (10)
9.916, de 09/09/1989	10/09/1989	NCz\$	0,80	0,48	0,40		0,80		(7) e (10)
9.933, de 29/09/1989	30/09/1989	NCz\$	1,30	0,78	0,65		1,30		(7) e (10)
9.969, de 01/11/1989	02/10/1989	NCz\$	1,80	1,08	0,90		1,80		(10)
10.015, de 01/12/1989	02/12/1989	NCz\$	2,60	1,56	1,30		1,80		(10)
10.047, de 29/12/1989	06/01/1990	NCz\$	4,00	2,40	2,00		2,60		
10.071, de 31/01/1990	04/02/1990	NCz\$	6,50	3,90	3,25		4,00		
10.090, de 02/03/1990	04/03/1990	NCz\$	14,00	8,40	7,00		7,00		
10.110, de 05/04/1990	06/04/1990	Cr\$	20,00	12,00	10,00		11,00		(11)
10.116, de 11/04/1990	12/04/1990	Cr\$	14,00	8,40	7,00				(12)
10.143, de 28/05/1990	01/06/1990	Cr\$	25,00	15,00	12,50		13,00		
10.171, de 29/06/1990	01/07/1990	Cr\$	28,00	16,80	14,00		14,00		
10.220, de 27/08/1990	28/08/1990	Cr\$	35,00	21,00	17,50		17,00		
10.226, de 30/08/1990	31/08/1990	Cr\$	28,00						(13)
10.232, de 08/09/1990	08/09/1990	Cr\$	35,00	21,00	17,50		17,00		(14)
10.260, de 05/10/1990	09/10/1990	Cr\$	45,00	27,00	22,50		20,00		
10.278, de 01/11/1990	04/11/1990	Cr\$	55,00	33,00	27,50		27,00		
10.307, de 30/11/1990	02/12/1990	Cr\$	75,00	45,00	37,50		36,00		
10.342, de 28/12/1990	02/01/1991	Cr\$	95,00	57,00	47,50		44,00		
10.366, de 31/01/1991	01/02/1991	Cr\$	125,00	75,00	62,50		69,00		
10.420, de 30/04/1991	02/05/1991	Cr\$	150,00	90,00	75,00		90,00		
10.487, de 28/06/1991	01/07/1991	Cr\$	170,00	102,00	85,00		100,00		
10.516, de 31/07/1991	01/08/1991	Cr\$	190,00	114,00	95,00		110,00		
10.525, de 08/08/1991	09/08/1991	Cr\$	170,00	102,00	85,00		100,00		
10.553, de 30/08/1991	01/09/1991	Cr\$	200,00	120,00	100,00		120,00		
10.578, de 30/09/1991	01/10/1991	Cr\$	280,00	168,00	140,00		160,00		
10.600, de 31/10/1991	01/11/1991	Cr\$	320,00	192,00	160,00		200,00		
10.634, de 29/11/1991	02/12/1991	Cr\$	420,00	252,00	210,00		260,00		
10.674, de 03/01/1992	06/01/1992	Cr\$	530,00	318,00	106,00		330,00		
10.704, de 31/01/1992	03/02/1992	Cr\$	750,00	450,00	150,00		450,00		
10.717, de 04/03/1992	05/03/1992	Cr\$	900,00	540,00	180,00		550,00		
10.741, de 01/04/1992	02/04/1992	Cr\$	1.100,00	660,00	220,00		650,00		
10.762, de 30/04/1992	04/05/1992	Cr\$	1.350,00	810,00	270,00		800,00		
10.795, de 01/06/1992	03/06/1992	Cr\$	1.650,00	990,00			950,00		(15)
10.809, de 08/06/1992	09/06/1992	Cr\$	1.500,00	900,00			860,00		
10.834, de 30/06/1992	02/07/1992	Cr\$	1.850,00	1.110,00			1.050,00		
10.865, de 31/07/1992	03/08/1992	Cr\$	2.250,00	1.350,00	1.125,00		1.500,00		
10.894, de 01/09/1992	02/09/1992	Cr\$	2.800,00	1.680,00	1.400,00		1.800,00		
10.937, de 05/10/1992	06/10/1992	Cr\$	3.500,00	2.100,00	1.750,00		2.250,00		
10.968, de 30/10/1992	03/11/1992	Cr\$	4.400,00	2.640,00	2.200,00		2.800,00		

TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO - 1980 a 2026

DECRETO	DATA DO REAJUSTE	MOEDA	CATRACA	PASSE OPERÁRIO	PASSE ESCOLAR	PASSE UNIVERSITÁRIO	PASSE COMUM/POPULAR/ SOCIAL SEMPLES/BILHETE ÚNICO COMUM	LINHAS ESPECIAIS 2.50, 3.90, 4.80, 5.80, 5.01 e 5.02	OBS.
11.001, de 27/11/1992	01/12/1992	Cr\$	5.200,00	3.120,00	2.600,00		3.300,00		
11.069, de 04/01/1993	06/01/1993	Cr\$	6.000,00	3.600,00	3.000,00		4.000,00		
11.086, de 29/01/1993	03/02/1993	Cr\$	7.000,00	4.200,00	3.500,00		5.800,00		
11.101, de 02/03/1993	04/03/1993	Cr\$	8.500,00	5.100,00	4.250,00		7.000,00		
11.108, de 08/03/1993	09/03/1993	Cr\$						4.000,00	(16)
11.132, de 31/03/1993	02/04/1993	Cr\$	10.500,00	6.300,00	5.250,00		8.900,00	5.000,00	
11.154, de 30/04/1993	03/05/1993	Cr\$	13.500,00	8.100,00	6.750,00		11.900,00		
11.173, de 31/05/1993	02/06/1993	Cr\$	18.000,00	10.800,00	9.000,00		15.500,00	9.000,00	
11.200, de 30/06/1993	02/07/1993	Cr\$	23.500,00	14.100,00	11.700,00		20.100,00	12.000,00	
11.221, de 30/07/1993	02/08/1993	CR\$	31,00	18,60	15,50		27,30	16,00	
11.265, de 30/08/1993	01/09/1993	CR\$	43,00	25,80	21,50		37,90	25,00	
11.299, de 29/09/1993	01/10/1993	CR\$	58,00	34,80	29,00		51,90	35,00	
11.329, de 25/10/1993	03/11/1993	CR\$	80,00	48,00	40,00			50,00	(17)
11.351, de 09/11/1993	10/11/1993	CR\$							(17) e (18)
11.384, de 29/11/1983	01/12/1993	CR\$	110,00	66,00	55,00			70,00	(19)
11.427, de 30/12/1993	03/01/1994	CR\$	150,00	90,00	75,00			100,00	(20)
11.445, de 28/01/1994	31/01/1994	CR\$	210,00	126,00	105,00			150,00	(21)
11.452, de 10/01/1994	11/02/1994	CR\$						100,00	(22)
11.463, de 25/02/1994	26/02/1994	CR\$	290,00	174,00	145,00			200,00	(23)
11.477, de 30/03/1994	06/04/1994	CR\$	420,00	252,00	210,00			290,00	(24)
11.509, de 29/04/1994	01/05/1994	CR\$	600,00	360,00	300,00			420,00	(25)
11.525, de 31/05/1994	01/06/1994	CR\$	870,00	522,00	435,00			600,00	(26)
11.544, de 20/06/1994	24/06/1994	CR\$	1.200,00	720,00	600,00			800,00	(27)
11.549, de 30/06/1994	01/07/1994	R\$	0,50	0,30	0,25		0,50	0,30	(28)
11.556, de 06/07/1994	07/07/1994	R\$	0,50	0,30	0,25		0,50	0,30	(28) e (29)
11.559, de 12/07/1994	13/07/1994	R\$	0,45	0,27	0,22		0,45	0,30	
11.826, de 30/05/1995	01/06/1995	R\$	0,60	0,36	0,30		0,60	0,40	
12.136, de 30/01/1996	31/01/1996	R\$	0,70	0,42	0,35			0,50	
12.211, de 21/05/1996	22/05/1996	R\$	0,75	-----	0,37			0,60	
12.432, de 06/12/1996	07/12/1996	R\$	0,85	-----	0,42			0,85	
12.535, de 22/05/1997	23/05/1997	R\$	0,95	-----	0,47				(30) e (31)
12.833, de 29/05/1998	30/05/1998	R\$	1,15	-----	0,57				
12.884, de 17/07/1998	18/07/1998	R\$	1,05	-----	0,42				(32)
12.896, de 23/07/1998	24/07/1998	R\$	1,00	-----	0,40				
13.667, de 20/07/2001	21/07/2001	R\$	1,00	-----	0,40				(33)
13.693, de 21/08/2001	22/08/2001	R\$	1,30	-----	0,52				(34)
14.197, de 24/12/2002	26/12/2002	R\$	1,60	-----	0,64				(35)
14.573, de 26/12/2003	27/12/2003	R\$	1,75	-----	0,70		1,70		(36)
15.054, de 11/02/2005	13/02/2005	R\$	2,00	-----	0,80		2,00		(37)
15.116, de 27/04/2005	01/05/2005	R\$	1,00	-----	0,80		2,00		(38)
15.721, de 15/12/2006	19/12/2006	R\$	2,25	-----	0,90		2,25		
16.137, de 25/01/2008	30/01/2008	R\$	2,30	-----	0,92		2,30		

**EMDEC**

Diretoria de Planejamento e Projetos DP

Divisão de Análise Econômica e Remuneração do Transporte Público - DPA

Processo de Apuração de Custos, Receita e Remuneração - DPA-R

TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO - 1980 a 2026

DECRETO	DATA DO REAJUSTE	MOEDA	CATRACA	PASSE OPERÁRIO	PASSE ESCOLAR	PASSE UNIVERSITÁRIO	PASSE COMUM/ POPULAR/ SOCIAL SIMPLES/BILHETE ÚNICO COMUM	LINHAS ESPECIAIS 2.50, 3.90, 4.80, 5.80, 5.01 e 5.02	OBS.
16.229, de 30/05/2008	31/05/2008	R\$	2,30	-----	0,92		2,30	1,50 e 0,60	(39)
16.539, de 15/01/2009	18/01/2009	R\$	2,50	-----	1,00		2,50	1,65 e 0,66	
16.923, de 12/01/2010	17/01/2010	R\$	2,60	-----	1,04		2,60	1,70 e 0,68	
17.234, de 12/01/2011	16/01/2011	R\$	2,85	-----	1,14		2,85	1,90 e 0,76	
17.489, de 28/12/2011	06/01/2012	R\$	3,00	-----	1,20		3,00	2,00 e 0,80	(40)
17.786, de 29/11/2012	02/12/2012	R\$	3,30	-----	1,32		3,30	2,20 e 0,88	
17.889, de 28/02/2013	01/03/2013	R\$	3,30	-----	1,32		3,30	2,20 e 0,88	(41)
18.004, de 24/06/2013	24/06/2013	R\$	3,00	-----	1,20		3,00	2,00 e 0,80	
18.423, de 28/07/2014	01/08/2014	R\$	3,30	-----	1,32		3,30	2,20 e 0,88	
18.619, de 08/01/2015	10/01/2015	R\$	3,50	-----	1,40	1,75	3,50	2,30, 1,15 e 0,92	(42)
18.965, de 30/12/2015	03/01/2016	R\$	3,80	-----	1,52	1,90	3,80	2,50, 1,25 e 1,00	(43)
19.375, de 29/12/2016	07/01/2017	R\$	4,50	-----	1,68	2,10	4,20	3,00, 2,80, 1,40 e 1,12	(44) e (45)
19.732, de 27/12/2017	06/01/2018	R\$	4,70	-----	1,72	2,15	4,30	3,13, 2,87, 1,43 e 1,15	(46) e (47)
20.373, de 28/06/2019	07/07/2019	R\$	4,95	-----	1,82	2,28	4,55	3,30, 3,00, 1,50 e 1,20	(48) e (49)
21.867, de 29/12/2021	03/01/2022	R\$	5,60	-----	2,06	2,58	5,15		(50) e (51)
22.591, de 29/12/2022	01/01/2023	R\$	5,90	-----	2,18	2,73	5,45	3,75, 3,60, 1,80 e 1,45	(52) e (53)
23.721, de 30/12/2024	01/01/2025	R\$	6,20	-----	2,28	2,85	5,70	4,13, 3,96, 1,98 e 1,58	(54) e (55)
24.229, de 30/12/2025	01/01/2026	R\$	6,50	-----	2,40	3,00	6,00	4,15, 4,33, 2,08 e 1,66	(56) e (57)

OBSERVAÇÕES

- (1) Tarifa com desconto: Cr\$6,00.
(2) Revoga o Decreto nº 7.158, de 14/05/1982.
(3) Revoga o Decreto nº 7.159, de 17/05/1982.
(4) Revoga o Decreto nº 7.161, de 28/05/1982.
(5) Revoga o Decreto nº 7.490, de 26/11/1982.

TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO - 1980 a 2026

DECRETO	DATA DO REAJUSTE	MOEDA	CATRACA	PASSE OPERÁRIO	PASSE ESCOLAR	PASSE UNIVERSITÁRIO	PASSE COMUM/ POPULAR/ SOCIAL SIMPLES/BILHETE ÚNICO COMUM	LINHAS ESPECIAIS 2.50, 3.90, 4.80, 5.80, 5.01 e 5.02	OBS.
OBSERVAÇÕES									

- (6) Revoga disposições em contrário, exceto artigos 11 e 12 do Decreto nº 9.103, de 06/03/1987.
- (7) Gratuidade para idosos, conforme Lei nº 6.044, de 11/04/1989.
- (8) Congela os valores das tarifas até 31/03/1989.
- (9) Congela os valores das tarifas até 30/04/1989.
- (10) Revoga disposições em contrário, exceto artigo 12 do Decreto nº 9.830, de 23/05/1989.
- (11) Passe comum passa a ser denominado Popular.
- (12) Suspende a aplicação do Decreto nº 10.110, de 05/04/1990.
- (13) Suspende a aplicação do Decreto nº 10.220, de 27/08/1990.
- (14) Revoga o Decreto nº 10.226, de 30/08/1990.
- (15) Gratuidade para estudantes, conforme Lei nº 6.994, de 15/05/1992, regulamentada pelo Decreto nº 10.823, de 23/06/1992.
- (16) Determina a cobrança de tarifa na linha 5.80 - Circular.
- (17) Passe popular: CR\$67,00 até 10/11/1993 e CR\$76,00 após esta data.
- (18) Altera o Decreto nº 11.329, de 25/10/1993.
- (19) Passe popular: CR\$94,00 até 13/12/1993 e CR\$100,00 após esta data.
- (20) Passe popular: CR\$130,00 até 12/01/1994 e CR\$140,00 após esta data.
- (21) Passe popular: CR\$195,00 até 11/02/1994 e CR\$200,00 após esta data.
- (22) Estabelece tarifa especial para o período de Carnaval.
- (23) Passe popular: CR\$270,00 até 11/03/1994 e CR\$280,00 após esta data.
- (24) Passe popular: CR\$380,00 até 12/04/1994 e CR\$395,00 após esta data.
- (25) Passe popular: CR\$540,00 até 12/05/1994 e CR\$580,00 após esta data.
- (26) Passe popular: CR\$790,00 até 10/06/1994 e CR\$850,00 até 15/06/1994.
- (27) Passe popular: CR\$1.100,00 até 30/06/1994.
- (28) A cada 50 passes, bônus de 3 passes.
- (29) Revoga o Decreto nº 11.549, de 30/06/1994.
- (30) Decreto Legislativo nº 977, de 13/12/1996 - susta os efeitos do Decreto nº 12.432, de 06/12/1996.
- (31) Comunicado do Prefeito - mantém as tarifas estabelecidas pelo Decreto nº 12.432, de 06/12/1996.
- (32) Alterado, no período de 18 a 23/07/1998, por decisão judicial.
- (33) O valor da tarifa do Vale Transporte passa a ser R\$1,30.
- (34) Passe Social Simples, Unitário, Duas Viagens e Vale Transporte = R\$1,30; Passe Desemprego = R\$1,00.
- (35) Passe Social Simples, Unitário, Duas Viagens e Vale Transporte = R\$1,60.
- (36) Passe Social Simples somente poderá ser comercializado para pessoas físicas, em cartões com 10 créditos de viagem, até o limite de 50 créditos por pessoa.
- (37) Redução da tarifa para pagamento em dinheiro, somente no dia 1º de maio de 2005, em razão das comemorações pelo Dia do Trabalhador.
- (38) Tarifa válida apenas para o dia 01/05/2005 e somente para pagamento em dinheiro.
- (39) Estabelece tarifas para as linhas especiais 5.01 e 5.02, sendo que para pagamento em Bilhete Único Comum e VT o valor é de R\$ 1,50, Bilhete Único Escolar é de R\$ 0,60 e o pagamento em dinheiro permanece R\$ 2,30.
- (40) Devido a problemas na SBE - Sistema de Bilhetagem Eletrônica o reajuste ocorreu no dia 06/01/2012, apesar do decreto prever dia 01/01/2012.
- (41) Altera o período de integração temporal para duas horas em Dias Úteis, Sábados e Domingos.
- (42) Criação do Bilhete Único Universitário no valor de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos). As tarifas para a utilização da linha 502 Circular Centro/Linhão da Saúde, são: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) para os Bilhetes Único Comum e Vale Transporte, R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) para o Bilhete Único Universitário e R\$ 0,92 (noventa e dois centavos de real) para o Bilhete Único Escolar.
- (43) As tarifas para a utilização da linha 502 Circular Centro/Linhão da Saúde, são: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para os Bilhetes Único Comum e Vale Transporte, R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para o Bilhete Único Universitário e R\$ 1,00 (um real) para o Bilhete Único Escolar.
- (44) As tarifas para a utilização da linha 502 Circular Centro/Linhão da Saúde, são: R\$ 3,00 (três reais) para o Bilhete Único Vale Transporte, R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para o Bilhetes Único Comum, R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) para o Bilhete Único Universitário e R\$ 1,12 (um real e doze centavos) para o Bilhete Único Escolar.
- (45) No segundo e terceiro registros da viagem do usuário, em cada novo período de integração tarifária temporal, serão descontados: R\$ 0,30 (trinta centavos de real) de crédito do Bilhete Único Vale Transporte e Comum e não haverá cobrança de integral tarifária temporal para o Bilhete Único Escolar e Universitário.
- (46) As tarifas para a utilização da linha 502 Circular Centro/Linhão da Saúde, são: R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) para o Bilhete Único Vale Transporte, R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) para o Bilhetes Único Comum, R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) para o Bilhete Único Universitário e R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) para o Bilhete Único Escolar.

**EMDEC**

Diretoria de Planejamento e Projetos DP

Divisão de Análise Econômica e Remuneração do Transporte Público - DPA

Processo de Apuração de Custos, Receita e Remuneração - DPA-R

TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO - 1980 a 2026

DECRETO	DATA DO REAJUSTE	MOEDA	CATRACA	PASSE OPERÁRIO	PASSE ESCOLAR	PASSE UNIVERSITÁRIO	PASSE COMUM/ POPULAR/ SOCIAL SIMPLER/BILHETE ÚNICO COMUM	LINHAS ESPECIAIS 2.50, 3.90, 4.80, 5.80, 5.01 e 5.02	OBS.
---------	------------------	-------	---------	----------------	---------------	---------------------	--	--	------

(47) No segundo e terceiro registros da viagem do usuário, em cada novo período de integração tarifária temporal, serão descontados: R\$ 0,40 (quarenta centavos de real) de crédito do Bilhete Único Vale Transporte e Comum e não haverá cobrança de integral tarifária temporal para o Bilhete Único Escolar e Universitário.

(48) As tarifas para a utilização da linha 502 Circular Centro/Linhão da Saúde, são: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para o Bilhete Único Vale Transporte, R\$ 3,00 (três reais) para o Bilhetes Único Comum, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para o Bilhete Único Universitário e R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para o Bilhete Único Escolar.

(49) No segundo e terceiro registros da viagem do usuário, em cada novo período de integração tarifária temporal, serão descontados: R\$ 0,40 (quarenta centavos de real) de crédito do Bilhete Único Vale Transporte e Comum e não haverá cobrança de integral tarifária temporal para o Bilhete Único Escolar e Universitário.

(50) As tarifas para a utilização da linha 502 Circular Centro/Linhão da Saúde, são: R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) para o Bilhete Único Vale Transporte, R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para o Bilhetes Único Comum, R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) para o Bilhete Único Universitário e R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) para o Bilhete Único Escolar.

(51) No segundo e terceiro registros da viagem do usuário, em cada novo período de integração tarifária temporal, serão descontados: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) de crédito do Bilhete Único Vale Transporte e Comum e não haverá cobrança de integral tarifária temporal para o Bilhete Único Escolar e Universitário.

(52) As tarifas para a utilização da linha 502 Circular Centro/Linhão da Saúde, são: R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para o Bilhete Único Vale Transporte, R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para o Bilhetes Único Comum, R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para o Bilhete Único Universitário e R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) para o Bilhete Único Escolar.

(53) No segundo e terceiro registros da viagem do usuário, em cada novo período de integração tarifária temporal, serão descontados: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) de crédito do Bilhete Único Vale Transporte e Comum e não haverá cobrança de integral tarifária temporal para o Bilhete Único Escolar e Universitário.